

Senhores responsáveis e estudantes.

Ressaltamos alguns pontos da Resolução SEDUC Nº 9, de 28-01-2022:

- 01.** Os estudantes **devem obrigatoriamente**, frequentar a escola **em regime presencial**, em conformidade com a Deliberação CEE 204/2021 do Conselho Estadual da Educação;
- 02.** Atenção quanto a Lei estadual nº 17.252, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação nas redes pública e particular da **carteira de vacinação** ato da matrícula escolar.

A regra prevê que estudantes sem imunização não podem ser impedidos de frequentar a escola, mas, se a documentação não for apresentada em até 60 dias, a partir desde comunicado deverá ser feita uma notificação ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e às autoridades sanitárias.

A Carteira de vacinação original deverá ser apresentada na Secretaria do Colégio para cópia até o dia 14/02/2022.

Estamos à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente.

Equipe Nova Geração.

Colégio Nova Geração

Mantenedora: Educadora Joseense S/S LTDA – EPP
CNPJ 60.131.885/0001-90
Avenida Andrômeda, 2049 Jd. Satélite – São José dos Campos
CEP: 12230-650 Fone: (12) 3937-7373